

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE  
DOUTORADO DO PPGRDF/UPE  
EDITAL 02/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF/UPE), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital 02/2026** que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes para o curso de Doutorado acadêmico do PPGRDF/UPE. O presente Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGRDF/UPE, realizada no dia 27 de março de 2026, e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e às demais normas complementares. Este Edital encontra-se publicado na página eletrônica do PPGRDF/UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

**1. DO OBJETIVO**

Tornar públicos os requisitos para o pleito das vagas disponibilizadas por orientadores(as) do curso de **Doutorado** acadêmico do PPGRDF/UPE.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes do PPGRDF/UPE:

- Prof. Dr. Francis Trombini de Souza (Presidente)
- Prof. Dr. Francisco Locks Neto
- Prof. Dr. Victor Ribeiro Neves

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de **Doutorado** os **portadores de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento**, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes, desde que emitido por instituições de outros países.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo seletivo para o curso de Doutorado candidatos que estejam cursando o último semestre letivo do Mestrado. Porém, se aprovados, os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula no PPGRDF/UPE, a declaração de conclusão de curso ou diploma, conforme a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 3.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas por candidatos que reunirem os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

**4. DA DURAÇÃO**

- 4.1. O curso de Doutorado deverá ser integralizado em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (equivalente a oito semestres), podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, por, no máximo, seis meses.
- 4.2. O presente Edital estabelece as normas para a seleção dos estudantes que comporão a turma que ingressará no **2º semestre de 2026**.

## **5. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

5.1. O PPGRDF/UPE está organizado em uma área de concentração, com as seguintes linhas de pesquisa:

### **Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.**

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam o desempenho funcional.

#### **Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos envolvidos na avaliação e na intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo ao longo dos diferentes ciclos de vida.

#### **Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos envolvidos na avaliação e na intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo ao longo dos diferentes ciclos de vida.

## **6. DA OFERTA DE VAGAS**

6.1 Para o presente edital serão destinadas 09 (nove) vagas para o curso de Doutorado.

6.2 Do total de vagas ofertadas nesse edital:

6.2.1 Dez por cento (10%) serão reservados aos servidores/docentes da UPE, conforme estabelecido pela Resolução CEPE 080/2007;

6.2.2 Vinte por cento (20%) serão reservados aos candidatos que se enquadrem na política de ações afirmativas conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 da Universidade de Pernambuco (UPE), dos quais 8% (oito por cento) serão destinados a pessoas com deficiência.

Para fins do disposto na política de ações afirmativas da UPE, consideram-se:

I - População negra: candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Indígenas: candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;

III - Pessoas com deficiência (PcD): conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - Pessoas trans: aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais ou transgêneros no ato

da inscrição no processo seletivo.

- 6.3 O número de vagas reservadas aos candidatos que se que se enquadrem na política de ações afirmativas institucionais, assim como aos servidores/docentes da UPE será arredondado para o inteiro superior, quando a fração não for exata.
- 6.4 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas reservadas aos candidatos descritos acima, a seleção será realizada entre os candidatos que se inscreveram para essas vagas. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas eliminatórias.
- 6.5 Caso o número de vagas mencionado no item 6.2 não seja preenchido, esse número poderá ser remanejado para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.6 O Quadro 1 apresenta os docentes e suas respectivas linhas de atuação no PPGRDF/UPE, bem como o número máximo de vagas disponibilizado por cada orientador(a) do PPGRDF/UPE, conforme o presente edital. Ao escolher o(a) orientador(a) pretendido(a), o(a) candidato(a) passará a concorrer **apenas** pelo número de vagas ofertadas por esse docente, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** - Docentes e respectivas linhas de atuação (ANEXO 01) e limite de vagas discentes no PPGRDF/UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

Linha de pesquisa e professores orientadores	Quantitativo de vagas Doutorado
<b>Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Musculoesquelético</b>	
Francisco Locks Neto <i>E-mail: <a href="mailto:francisco.locks@upe.br">francisco.locks@upe.br</a></i>	02
Letícia Bojikian Calixtre <i>E-mail: <a href="mailto:leticia.calixtre@upe.br">leticia.calixtre@upe.br</a></i>	02
Rodrigo Cappato de Araújo <i>E-mail: <a href="mailto:rodrigo.cappato@upe.br">rodrigo.cappato@upe.br</a></i>	01
<b>Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico</b>	
Amanda Marcelino Alves da Silva <i>E-mail: <a href="mailto:amanda.silva@upe.br">amanda.silva@upe.br</a></i>	02
Paulo André Freire Magalhães <i>E-mail: <a href="mailto:paulof.magalhaes@upe.br">paulof.magalhaes@upe.br</a></i>	01
Victor Ribeiro Neves <i>E-mail: <a href="mailto:victor.neves@upe.br">victor.neves@upe.br</a></i>	01

- 6.7 A quantidade de vagas ofertadas nesse edital poderá não ser preenchida integralmente, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) docentes orientadores(as).
- 6.8 Informações adicionais sobre os(as) docentes do PPGRDF/UPE com vagas ofertadas nesse edital podem ser consultadas na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>). Recomenda-se que os(as) candidatos(as) entrem em contato, previamente, com o(a) orientador(a) pretendido(a) para informações adicionais sobre sua respectiva linha de pesquisa no PPGRDF

- UPE.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente, pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/ApplicationNew.do?cycleId=22>) na página do PPGRDF - UPE, entre os dias **21 de abril e 17 de maio de 2026**.
- 7.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, com o subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio, na página eletrônica do PPGRDF/UPE.
- 7.2.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial ou correio) que não seja a página eletrônica do PPGRDF/UPE.
- 7.2.2 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).
- 7.3 Toda a documentação para inscrição nesse processo seletivo deve ser enviada pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF/UPE, **exclusivamente no formato PDF. Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio com nome de arquivo diferente do que consta nas instruções de inscrição.**
- 7.4 As instruções para realizar a inscrição encontram-se no link a seguir: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/23-instrucoes-para-inscricao-via-atrrio>
- 7.5 Para realização da inscrição, os candidatos deverão enviar, **eletronicamente pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/ApplicationNew.do?cycleId=22>), os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO 02 deste Edital. Ao preencher esse formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome de apenas um(a) professor(a) orientador(a).
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o curso de Doutorado. A taxa de inscrição deverá ser paga conforme o item 8.1 deste edital.
- c) Fotocópia do diploma (frente e verso), certidão ou declaração de integralização de curso de graduação. Fotocópia do diploma (frente e verso), certidão de conclusão do curso de Mestrado ou, excepcionalmente, comprovante de matrícula acompanhado de carta do(a) orientador(a) com a data prevista para a defesa da dissertação (**para concorrer à vaga no curso de Doutorado**). Obs.: Quando aplicável, enviar fotocópia de frente e verso dos documentos.
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado para concorrer ao curso de Doutorado;
- e) Fotocópia dos seguintes documentos para ambos os cursos:
1. Documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos);
  2. CPF;
  3. Título de eleitor;

4. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) há, no máximo, 30 dias antes da inscrição;
  5. Certificado de regularidade no serviço militar para os candidatos do sexo masculino.
- f) Cópia atualizada nos últimos 3 (três) meses do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **na ordem prevista no barema de avaliação do currículo (ANEXO 03)** deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídas **APENAS** as fotocópias dos documentos que constam no barema de avaliação do currículo (ANEXO 03). **O(A) candidato(a) que anexar documentos comprobatórios fora da ordem apresentada no ANEXO 03 e/ou documentos comprobatórios além dos descritos no referido anexo receberá nota “0” (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios poderá ser confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência das fotocópias com os documentos originais;
- h) Uma versão do projeto de pesquisa **sem identificação nominal do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a), em nenhuma parte do documento.** O projeto de pesquisa deve conter, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (abordagem do problema de pesquisa, justificativa e objetivos do projeto), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página, no formato A4, com fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm (laterais, superior e inferior). **Os projetos de Doutorado devem conter no máximo 20 páginas**, incluindo capa, referências, cronograma e orçamento. As referências e citações devem seguir as normas vigentes da ABNT.
- i) Fotocópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, com validade máxima de 5 (cinco) anos. Serão aceitas as certificações emitidas por um dos seguintes exames e respectivas pontuações: Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras (TEPLE) da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina ( $\geq 7,0$  pontos); Edital ARI/UPE ( $\geq 70\%$ ); TOEFL/ITP ( $\geq 337$  pontos); TOEFL/IBT ( $\geq 45$  pontos); IELTS ( $\geq 3$  pontos); TOEIC ( $\geq 225$  pontos); TEAP (nível A2); Certificado de Cambridge (B1); e *Duolingo English Test* ( $\geq 100$  pontos).

**Atenção: A realização do exame de proficiência em língua inglesa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo seletivo. Para esses candidatos, será estabelecido um prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da matrícula, para a entrega da referida certificação. A não apresentação dessa comprovação até o prazo máximo estabelecido neste edital resultará no desligamento irrevogável do(a) discente do PPGRDF - UPE.**

- 7.6 No ato da inscrição, os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas estabelecidas pela UPE, deverão preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial referente à população negra (pessoa preta ou parda) (ANEXO 04), a declaração de pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO 05), a declaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXOS 06), a autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 07) e a autodeclaração de pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) (ANEXO 08).
- 7.7 No ato da inscrição, os candidatos que fizerem opção por concorrer às **vagas reservadas a**

**pessoas com deficiência**, além do ANEXO 07, deverão apresentar comprovação por meio de laudo médico emitido por especialista na área da deficiência alegada pelo candidato.

- 7.8 A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda), após o processo de seleção, passará pela Comissão de Heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferir a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). A Comissão mista será composta por um(a) docente do PPGRDF/UPE, um(a) servidor(a) da UPE e um(a) representante da sociedade civil, e será publicada previamente até a data final da última etapa desse certame.
- 7.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE deverá entregar o documento original de anuência emitido pela Direção de sua Unidade de origem, declarando sua liberação para o curso e que o(a) candidato(a) está enquadrado(a) no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 7.10 Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.
- 7.11 Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda, mediante apresentação do Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS), nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 7.12 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição por um dos motivos citados nos itens 7.9 ou 7.10 deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO 09 deste edital. Os candidatos que se enquadram no item 7.10 deverão anexar, no ato da inscrição, a comprovação oficial vigente dessa condição socioeconômica autorrelatada, conforme o NIS.
- 7.13 Os candidatos concorrerão **APENAS** ao quantitativo de **vagas disponibilizado pelos docentes de uma única linha de pesquisa do PPGRDF/UPE**. O número de vagas disponibilizado por cada professor(a) orientador(a) do PPGRDF/UPE está indicado no Quadro 1.
- 7.14 Ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO 02), os candidatos deverão escrever o nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a), o(a) qual deve, **OBRIGATORIAMENTE**, pertencer à mesma linha de pesquisa sinalizada pelo(a) candidato(a) nesse mesmo formulário de inscrição. **O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida, caso escolha orientadores não pertencentes à linha de pesquisa selecionada por ele/ela na ficha de inscrição ou ainda, caso escolha algum(a) orientador(a) que não esteja ofertando vagas no presente Edital.**
- 7.15 Os candidatos que não entregarem qualquer um dos documentos listados no item 7.4 e/ou entregarem fora dos padrões exigidos, ou que se inscreverem para concorrer a mais de uma vaga e/ou a mais de uma linha de pesquisa do programa, não terão sua inscrição homologada.
- 7.16 Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o curso de Mestrado até o prazo final do período de inscrição deste edital ficam dispensados de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso nessa etapa específica (inscrição no processo seletivo). Entretanto, na etapa de análise de currículo (classificatória), sua pontuação para este item específico será “0” (zero). **Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e não apresente o diploma ou a certidão de conclusão do curso de Mestrado (para a vaga de Doutorado) no período de matrícula no PPGRDF/UPE, perderá a vaga.**
- 7.17 Os candidatos **não poderão substituir ou acrescentar qualquer documento ao processo após o prazo final para a realização de sua inscrição**, conforme estabelecido no cronograma desse Edital.

7.18 Ao efetuar a inscrição, os candidatos concordam automaticamente com as disposições deste edital.

## **8 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF/UPE, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o curso de Doutorado, deverá ser efetuado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de transferência bancária para a seguinte conta corrente:

**Banco do Brasil**  
Agência: 3234-4  
C/C: 11813-3  
Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA  
CNPJ: 03.507.661.0001-04

**8.2 Não serão aceitos recolhimentos de taxa de inscrição por depósito ou PIX.**

8.3 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelos candidatos na formalização do seu processo de candidatura, por qualquer razão que lhe seja atribuída responsabilidade e/ou que independa de culpa comprovada da UPE.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O resultado das inscrições homologadas e não homologadas será publicado na página eletrônica do PPGRDF/UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>), conforme a data prevista no cronograma deste edital.

9.2 Não haverá qualquer ressarcimento das despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução das taxas pagas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Para as etapas de caráter eliminatório, os candidatos deverão alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** para dar continuidade à(s) etapa(s) subsequente(s).

## **10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS**

10.1 O processo seletivo será realizado em três etapas obrigatórias. **1ª etapa:** Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória); **2ª etapa:** Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (eliminatória); e **3ª etapa:** Análise do currículo (classificatória).

10.2 Todas as etapas ocorrerão remotamente, por meio de um sistema de videoconferência. A data e o horário serão divulgados na página eletrônica do PPGRDF/UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>). Para acesso do(a) candidato(a) à sua respectiva sala virtual, será enviado um convite eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3 Na sala virtual criada para a apresentação do projeto, participarão apenas o(a) candidato(a) e dois membros da banca examinadora.

10.4 A segunda etapa (apresentação e arguição do projeto de pesquisa) será gravada em áudio e/ou vídeo e, devido ao seu caráter público, a gravação poderá ser disponibilizada mediante solicitação encaminhada à coordenação do PPGRDF/UPE, por meio do endereço de e-mail [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).

- 10.5 Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e da arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o(a) candidato(a) diga seu nome completo e apresente à banca examinadora seu documento de identificação oficial original, por meio de câmera de seu computador. Em caso de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias.
- 10.6 As duas primeiras etapas serão de caráter eliminatório e a terceira será classificatória, a saber:
- a) **1ª Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O projeto do(a) candidato(a) será avaliado de forma cega por dois professores orientadores da respectiva linha de pesquisa do PPGRDF/UPE à qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do(a) candidato(a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. Caso haja discrepância superior a 3,0 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a avaliar o projeto. As duas notas com valores mais próximos entre si serão adotadas para o cálculo da nota média final dessa etapa. Será exigido que os candidatos alcancem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação nessa etapa. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO 10. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) está concorrendo, este receberá nota 0 (zero) e não será analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.**
- b) **2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** Os candidatos terão até 15 (quinze) minutos para apresentar, de forma remota, seu projeto de pesquisa, utilizando ferramentas de projeção digital, como, por exemplo, *PowerPoint*. Após a apresentação do(a) candidato(a), cada um dos dois membros da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). Caso haja discrepância superior a 3,0 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a assistir à gravação da apresentação do(a) candidato(a) e, em seguida, a realizar a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) nessa etapa do processo seletivo. As duas notas com valores mais próximos entre si serão adotadas para o cálculo da nota média final dessa etapa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que os candidatos alcancem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação nessa etapa. A avaliação será realizada conforme os critérios apresentados no ANEXO 11. A apresentação e a arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio e/ou vídeo.
- c) **3ª Etapa: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (classificatória).** A avaliação do currículo será realizada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme o barema especificado no ANEXO 03. Caso haja divergência nas notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos que concorrem às vagas em uma mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá ser apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO 03.** Os candidatos que anexarem documentos comprobatórios fora da ordem prevista no referido anexo, receberão nota 0 (zero) para essa etapa do processo seletivo.

Parágrafo Único – Na 1ª e 2ª etapas, poderão ser disponibilizados os pareceres emitidos pelos avaliadores, conforme os ANEXOS 10 e 11, mediante pedido de reconsideração ou recurso, nos moldes do ANEXO 12, o qual deverá ser preenchido, assinado e encaminhado à Coordenação do PPGRDF/UPE por meio do seguinte endereço eletrônico (e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br)).

- 10.7 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 (quatro) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 4 (quatro) à nota atribuída à apresentação e arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e peso 2 (dois) à nota do currículo.
- 10.8 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas, poderão ser convocados, a critério do Colegiado do Programa, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, conforme a linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) está concorrendo.

## **11 DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**

**Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
16/04/2026	Publicação do Edital
17 a 19/04/2026	Prazo para impugnação do edital
20/04/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
21/04 a 17/05/2026	Período para realização das inscrições
22/05/2026	Divulgação das inscrições homologadas
23 a 25/05/2026	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
29/05/2026	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
01 a 05/06/2026	Avaliação do projeto de pesquisa (1ª etapa)
10/06/2026	Divulgação do resultado da 1ª etapa
11 a 13/06/2026	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
17/06/2026	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa
29/06 a 03/07/2026	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
05/07/2026	Divulgação do resultado da 2ª etapa
05 a 07/07/2026	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
08/07/2026	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
09 a 15/07/2026	Análise do currículo (3ª etapa)
16/07/2026	Divulgação do resultado da 3ª etapa
17 a 19/07/2026	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
20/07/2026	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa
22/07/2026	Divulgação do resultado preliminar
23 a 25/07/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo
27/07/2026	Julgamento dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo

28/07/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
03 a 07/08/2026	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

11.1 O cronograma desse edital poderá sofrer alterações em decorrência de motivos de força maior, as quais serão divulgadas na página eletrônica do PPGRDF/UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

## **12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

12.1 Será garantido aos candidatos o direito de solicitar a reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos **por e-mail** ([ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br)) à Comissão de Seleção, utilizando-se **EXCLUSIVAMENTE** do ANEXO 12 deste edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas corridas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma.

12.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção desse edital.

12.2.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou de recurso serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma deste edital, na página eletrônica do PPGRDF/UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

12.5 Não serão admitidos pedidos de reconsideração e/ou recurso referentes ao resultado final do processo seletivo.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será definida pela maior pontuação obtida na 1ª etapa (análise cega do projeto de pesquisa). Persistindo o empate, a classificação será definida com base na pontuação mais alta obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição do projeto de pesquisa). Caso o empate persista, o desempate será definido com base na pontuação mais alta obtida na 3ª etapa (análise do currículo). Em caso de persistência do empate, será considerado critério de desempate o(a) candidato(a) de maior idade.

13.2 Em caso de vagas não preenchidas no presente edital, os candidatos aprovados e não classificados **poderão** ser convocados para a matrícula, respeitando os seguintes critérios:

a) Ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos dentro da mesma linha de pesquisa no PPGRDF/UPE indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

b) Disponibilidade de orientação dos professores orientadores dentro da mesma linha de pesquisa do PPGRDF/UPE indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

c) Deliberação em Pleno do Colegiado do PPGRDF/UPE.

13.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar: 01 (uma) foto 3x4; fotocópia do diploma, certidão ou declaração de integralização de curso de graduação e de mestrado; fotocópia do histórico escolar do curso de graduação e do mestrado; fotocópia de

documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos); fotocópia do CPF; fotocópia do título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral); e, para os candidatos do sexo masculino, fotocópia do certificado de regularidade em relação ao serviço militar.

- 13.4 Não caberá aos candidatos solicitar a repetição de qualquer etapa desse processo seletivo.
- 13.5 Todas as disciplinas do PPGRDF/UPE serão ofertadas de **forma presencial** em regime semestral na UPE *Campus* Petrolina.
- 13.6 A partir do ingresso no curso para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), os discentes deverão desenvolver suas atividades no *campus* onde o(a) docente orientador(a) está vinculado(a).
- 13.7 Os casos omissos no disposto neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Pleno do Colegiado do PPGRDF/UPE.

Petrolina, 16 de abril de 2026.

**ANEXO 01**  
**LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGRDF QUE ESTÃO OFERTANDO**  
**VAGAS NO PRESENTE EDITAL**

---

**LINHA 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético**

**Francisco Locks Neto**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6688084327804941>

**E-mail:** [francisco.locks@upe.br](mailto:francisco.locks@upe.br)

Possui experiência nas áreas de Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Fisioterapia Musculoesquelética, com ênfase em biomecânica ocupacional, avaliação e intervenção de distúrbios musculoesqueléticos, identificação de fatores de risco ocupacionais e fisioterapia esportiva. Desenvolve atividades de pesquisa junto ao Laboratório de Biomecânica e Atividade Funcional Humana (LABIAFH).

**Letícia Bojikian Calixtre**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8265560955064959>

**E-mail:** [leticia.calixtre@upe.br](mailto:leticia.calixtre@upe.br)

Possui experiência na área de Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, com ênfase nas desordens que acometem a cabeça, mandíbula e região cervical. Sua linha de pesquisa concentra-se no estudo da Disfunção Temporomandibular e suas inter-relações com alterações cervicais e diferentes tipos de cefaleia. Na Universidade de Pernambuco, é líder do Núcleo de Estudos em Dor Orofacial (NEDOF), onde orienta alunos de Iniciação Científica e Mestrado no desenvolvimento de estudos observacionais, revisões sistemáticas e ensaios clínicos voltados para essa temática.

**Rodrigo Cappato de Araújo**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6358651010707043>

**E-mail:** [rodrigo.cappato@upe.br](mailto:rodrigo.cappato@upe.br)

Possui experiência na área de Fisioterapia, com ênfase no envelhecimento humano. Atua em pesquisas observacionais voltadas à identificação de fatores de risco à saúde de pessoas idosas e em ensaios clínicos, com foco no desenvolvimento e na avaliação de programas de treinamento e reabilitação destinados à melhoria dos aspectos físicos, funcionais e cognitivos dessa população. É líder do Grupo de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional e coordenador do Laboratório de Saúde e Desempenho Funcional (LABSED).

---

**LINHA 2 – Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico**

**Amanda Alves Marcelino da Silva**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6656023775079472>

**E-mail:** [amanda.silva@upe.br](mailto:amanda.silva@upe.br)

Possui experiência nas áreas de Farmacologia e Fisiologia, com ênfase na atuação dos sistemas serotoninérgico e noradrenérgico no consumo e no comportamento alimentares. Sua atuação científica integra diferentes abordagens experimentais, clínicas e translacionais, com foco em temas como alterações metabólicas e comportamentais decorrentes de insultos perinatais, efeitos de compostos bioativos (como isoflavonas e resveratrol), controle hedônico da alimentação, saúde cardiometabólica e cognitiva em diferentes fases da vida. Lidera o Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento, Nutrição, Fitoterapia e Higiene.

**Paulo André Freire Magalhães**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0110918601799246>

**E-mail:** [paulof.magalhaes@upe.br](mailto:paulof.magalhaes@upe.br)

Possui experiência em Fisioterapia Intensiva/Hospitalar, com ênfase em neonatologia e pediatria, biologia celular e molecular, fisiologia humana. Atua principalmente nos seguintes temas: Fisioterapia

Cardiorrespiratória, ventilação mecânica e treinamento muscular respiratório. É líder do Grupo de Pesquisa em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica (Baby GrUPE).

**Victor Ribeiro Neves**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/3476550607994320>

**E-mail:** [victor.neves@upe.br](mailto:victor.neves@upe.br)

Possui experiência em Fisioterapia Cardiorrespiratória, com ênfase em avaliação e intervenção de doenças cardiovasculares, respiratórias e metabólicas em ambientes ambulatorial e hospitalar. É líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Fisioterapia Cardiorrespiratória (GEFIC) e coordenador do Laboratório de Fisioterapia Cardiopulmonar (LAFIC).

ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	CPF:	
Local de nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de conclusão:	
Especialização:		
IES:	Ano de conclusão:	
Mestrado		
IES:	Ano de conclusão:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		
Nome da instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Seleção para o curso de: ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Selecione APENAS 1 (UMA) linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
( ) Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
( ) Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Nome completo do orientador pretendido:		
<hr/>		
<b>Atenção:</b> O orientador deverá pertencer, obrigatoriamente, à linha de pesquisa do PPGRDF selecionada acima.		
Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.		
Petrolina, ____/____/20____.		
Assinatura do(a) candidato(a): _____		

ANEXO 03

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) avaliador(a): \_\_\_\_\_

**1. Curso de pós-graduação (máximo 200 pontos)**

Mestrado acadêmico em PPG da área 21 da CAPES. ....60 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Mestrado acadêmico em PPG distinto da área 21 da CAPES. ....40 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Mestrado profissional.....30 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Especialização ou residência na área de Fisioterapia ou Educação  
Física.....20 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Especialização ou residência em outra área de saúde.....15 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 1 = [     ]

**2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)**

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 2 = [     ]

**3. Publicação de livros e capítulos de livros**

Livro individual .....40 pontos/livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Livro em colaboração.....20 pontos /livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Capítulo em colaboração..... 10 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3 = [     ]

**4. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis Referência)**

A1..... 100 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A2..... 90 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A3..... 80 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A4..... 70 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B1..... 60 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B2..... 50 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B3..... 40 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B4..... 30 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
C..... 00 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 4 = [     ]

**5. Publicação de resumo em anais de evento científico (últimos 5 anos – máximo 100 pontos)**

Trabalho completo..... 20 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Resumo expandido..... 10 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Resumo..... 05 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 5 = [     ]

### 6. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/mesa redonda proferida em evento científico .....03 pontos/palestra X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em bancas de avaliação ..... 03 pontos/banca X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 6 = [    ]

### 7. Orientações concluídas

Orientação de trabalho de iniciação científica ..... 20 pontos/orientação X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 7 = [    ]

### 8. Outras atividades

Iniciação científica (com bolsa) ..... 30 pontos/ano X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Iniciação científica (sem bolsa)..... 20 pontos/ano X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de pesquisa (voluntário) .....10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de extensão (com bolsa).....20 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de extensão (sem bolsa) .....12 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Monitoria de disciplina ..... 15 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 8 = [    ]

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3	Publicação de livros e capítulos de livros	
4	Artigos publicados e aceitos em periódicos	
5	Publicação de resumo em anais de evento científico	
6	Produção técnica	
7	Orientações concluídas	
8	Outras atividades	
<b>Pontuação total</b>		

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de concorrer a uma vaga das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF/UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos autodeclarados pertencentes à população negra.

Assim, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

(  ) Preto(a) (  ) Pardo(a) (  ) Outros/especificar \_\_\_\_\_.

**DECLARO** ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Estou ciente, ainda, de que, em caso de minha aprovação, serei convocado(a) em data, horário e endereço a serem definidos para procedimento de heteroidentificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no  
estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação  
Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_ que o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

é **QUILOMBOLA** e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) líder da Comunidade Quilombola

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no  
estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, nos termos do art. 2º Decreto nº  
4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da  
Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

é **ÍNDIGENA** e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) líder da Comunidade Indígena

ANEXO 07

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_,  
expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, para o fim específico de concorrer a uma das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF/UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

**DECLARO** ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apresento, junto a esta declaração, comprovação por meio de laudo médico com o respectivo código correspondente à 11ª versão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), emitido por um(a) especialista na área da deficiência alegada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 08

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_,  
expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, para o fim específico de concorrer a uma vaga das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF/UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos autodeclarados como pessoa trans.

**DECLARO** ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 09

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço resid.: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional – Edital \_\_\_\_\_, do PPGRDF/UPE, considerando um dos seguintes motivos:

( ) Declaro, conforme documento comprobatório anexo (Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais – NIS CadÚnico), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

( ) Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente as relativas às condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 10

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

O tema do projeto tem aderência à linha de pesquisa à qual está concorrendo (item eliminatório)?

[ ] Sim [ ] Não Caso NÃO, apresente justificativa:


OBS: pode acrescentar linhas.

Critério	Peso	Score (0 a 10)	Total
1. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	2		
2. Qualidade da redação científica (termos técnicos, vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação).	1		
3. Clareza e objetividade da redação.	1		
4. Contextualização do problema de pesquisa, com referências qualificadas e atualizadas (dos últimos 5 anos).	2		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
6. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	4		
8. Exequibilidade do projeto em relação ao curso pretendido.	1		
9. Complexidade do projeto em relação ao curso pretendido.	1		
10. Potencial de inovação e/ou aplicabilidade dos resultados do projeto na área do estudo.	2		
		<b>SOMA</b>	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20. **NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO 11

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO  
DO CANDIDATO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) avaliador(a): \_\_\_\_\_

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Qualidade do material audiovisual.	1		
2. Exequibilidade do projeto em relação ao curso pretendido.	1		
3. Complexidade do projeto em relação ao curso pretendido.	1		
4. Coerência entre a pergunta de pesquisa e os procedimentos metodológicos apresentados.	2		
5. Potencial de inovação e/ou aplicabilidade dos resultados do projeto na área do estudo.	2		
6. Pertinência das respostas em relação às perguntas da banca examinadora.	4		
7. Desempenho e segurança do(a) candidato(a) na apresentação e nas respostas à banca examinadora.	3		
8. Nível de conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema do projeto apresentado.	6		
		<b>SOMA</b>	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20. **NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO 12

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, \_\_\_\_\_,  
representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, venho,  
nesta data, solicitar revisão do meu resultado na etapa  
na \_\_\_\_\_  
na \_\_\_\_\_, referente ao Edital  
\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional do  
Campus Petrolina da Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)